



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2018

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 08.085.823/0001-79 com sede na Rua Boacha, nº 140, loja A, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG CEP: 30850-080, neste ato representada por seu sócio Silvio Ribeiro dos Santos, portador do RG MG-11.848.997, inscrito no CPF sobre o nº 046.595.106-62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, visando o registro de preços, para eventuais aquisições de produtos de papelaria e material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações:

ITENS	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	Valor Unit.	TOTAL
22	Cartucho HP 21 Compatível	Cartucho jato de tinta Compatível, padrão HP 21 XXL 17ml	100	BRASILPRINTER	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
23	Cartucho HP 21 Original	Cartucho jato de tinta original HP , HP21B	100	HP	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
24	Cartucho HP 22 Compatível	Cartucho jato de tinta Compatível, padrão HP 22	50	BRASILPRINTER	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
25	Cartucho HP 22 Original	Cartucho jato de tinta original HP , HP22	50	HP	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
53	Fonte ATX 20+4 pinos	Fonte estabilizada para computador, ATX 20 + 4 pinos	15	COOLER MASTER	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
67	Monitor 19" widescreen	Monitor widescreen, preto, LCD, referência LG ou samsung	15	ACER	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
69	Nobreak	Nobreak mínimo 1200VA com tomadas padrão 3 pinos NOVO	10	FORCE LINE	R\$ 623,00	R\$ 6.230,00
80	Pen Drive 16 GB	Pendrive com capacidade de armazenamento 16GB, Interface USB, Sistemas Operacionais Windows.	25	SANDISK	R\$ 29,00	R\$ 725,00
89	Teclado USB	Preto, USB, padrão ABNT	25	PISC	R\$ 20,00	R\$ 500,00
97	Toner HP 35A compatível	Toner compatível, padrão HP 35	15	BRASILPRINTER	R\$ 35,90	R\$ 538,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

101	Toner HP 85A original	Toner original HP 85A	20	HP	R\$ 236,00	R\$ 4.720,00
TOTAL GERAL						R\$ 40.583,50

2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor global estimado é de R\$ 40.583,50 (quarenta mil quinhentos e oitenta três reais e cinquenta centavos).

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

3.3.2 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

3.3.3 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

3.3.4 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.

4.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);

4.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

4.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

5.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.

5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.



Câmara Municipal de Ouro Branco

alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado.

9.2 É facultado a detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor do contrato, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Diretoria Administrativa e do gestor do contrato, devendo, qualquer alteração, se dar nos termos da cláusula 9.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 multa;

9.1.3 suspensão temporária de participar e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

9.1.4 declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo.

9.2 No caso de negligência ou de a empresa se conduzir dolosamente, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho:

9.3 No caso de abandono de serviços, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho.

9.4 As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Ouro Branco, 15 de outubro 2018.

Carlos Roberto Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Silvio Ribeiro dos Santos
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE
ESCRITORIO LTDA